



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 151, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, o disposto no Art. 4º, § 6º, inciso II, da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitações de diárias protocoladas,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a concessão de 3,5 diárias aos servidores abaixo relacionados, para fins de viagem oficial à Curitiba/PR, nos dias 16 a 19 de março de 2026, destinada ao cumprimento de agenda institucional junto a deputados e órgãos do Governo do Estado, visando protocolar ofícios e acompanhar tratativas para viabilização de convênios e recursos ao Município.

Parágrafo único. O deslocamento será realizado com veículo oficial da Administração Municipal, Placa UBL3191.

I. PROTOCOLO 1941/2026:

- a)** Nome do servidor: JOHN JEFERSON WEBER NODARI
- b)** Matrícula Funcional: 5843/15
- c)** Cargo/Função: Prefeito
- d)** Valor das diárias: R\$ 2.768,88 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

II. PROTOCOLO 1943/2026:

- a)** Nome do servidor: LEOMAR ROHDEN
- b)** Matrícula Funcional: 9083/14
- c)** Cargo/Função: Chefe de Gabinete
- d)** Valor das diárias: R\$ 2.223,41 (dois mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 5 (cinco) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de março de 2026.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

[PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 16/03/2026 - EDIÇÃO 3549](#)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/03/2026 09:55:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/prfb-c949b085619>

